

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021****Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 03****Requerente: PREMIUM CAR RENTAL E TRANSPORTES LTDA**

Trata-se de **Pedido de Esclarecimento** interposto pela empresa **PREMIUM CAR RENTAL E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ: 05.806.191/0001-05 em face do Edital - Pregão Eletrônico nº. 028/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES, DO TIPO VEÍCULOS UTILITÁRIOS, DO TIPO CAMINHONETE (PICK-UP), POR QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, SEGUROS, IMPOSTOS E TAXAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

A empresa Requerente realizou o Pedido de Esclarecimento na forma eletrônica via e-mail. Ressalto que o pedido foi protocolado tempestivamente e recebido por esta Superintendência.

A empresa realizou os seguintes questionamentos:

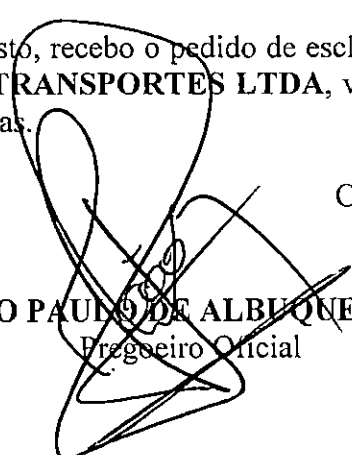
- 1 - A proposta inicial, os documentos de habilitação e declarações devem ser enviados até a data e o horário da abertura da sessão pública. Desde modo, gostaríamos de saber se tanto a proposta inicial como os documentos supracitados já deverão ser anexados devidamente timbrados com a identificação da empresa e assinatura do representante legal?*
- 2 - A proposta de preços inicial e consolidada, a habilitação e as declarações poderão ser assinadas via certificado digital (assinatura digital) devidamente conferido pela ICP-Brasil?*
- 3 - O edital informa que os carros deverão ser entregue com tanque de combustível em sua capacidade máxima. Deste modo indagamos: Os veículos serão devolvidos com a mesma capacidade de combustível que foi entregue?*
- 4 - Caberá a modalidade de auto seguro dos veículos, em que a contratada se responsabiliza pelos parâmetros do seguro requerido em edital?*

RESPOSTAS

1. Em resposta ao questionamento, informamos que a documentação exigida deverá ser anexada na forma exigida no item 5 e subitens do Edital.
2. Informamos que os documentos poderão ser assinados via certificado digital.
3. Sim, os veículos serão devolvidos com a mesma capacidade de combustível.
4. Informamos que não caberá a modalidade de auto seguro dos veículos.

Com base no exposto, recebo o pedido de esclarecimento interposto pela empresa **PREMIUM CAR RENTAL E TRANSPORTES LTDA**, vez que tempestivo, respondendo ao mesmo pelas razões acima aduzidas.

Cuiabá-MT, 08 de setembro de 2021.


JOÃO PAULO DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro Oficial

Zimbra

sgel@al.mt.gov.br

ESCLARECIMENTOS PE Nº 028/2021 - PREG.: JOÃO PAULO DE ALBUQUERQUE

De : Alessandra Albuquerque
<premium@premiumcarrental.com.br>

seg, 06 de set de 2021 16:20

 3 anexos

Assunto : ESCLARECIMENTOS PE Nº 028/2021 - PREG.: JOÃO
PAULO DE ALBUQUERQUE

Para : sgel@al.mt.gov.br

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Prezado pregoeiro, boa tarde!

Segue em anexo os esclarecimentos do pregão em tela.

Att.,

--

 **ESCLARECIMENTOS ALMG.pdf**
3 MB

 **12 ADITIVO CONSOLIDADO PREMIUM CAR.pdf**
4 MB

 **AUTENTICADO - CNH - FRANCISCO DIEGO AGUIAR DE MENESES (1) (1).pdf**
1 MB

Fortaleza, 06 de setembro de 2021.

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

A empresa Premium Car Rental e Transportes Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.806.191/00001-05, com sede na Rua Desembargador Praxedes, nº 815, Sala 101, Bom Futuro, Fortaleza/CE, CEP: 60.416-172, e-mail: premium@premiumcarrental.com.br, telefone: (85) 3771-9804, representada neste ato pelo seu sócio administrador o sr. Francisco Diego Aguiar de Meneses, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 2002002049713-SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob nº 008.059.943-51, residente e domiciliado nesta capital, vem através deste, solicitar o esclarecimentos que segue:

1 - A proposta inicial, os documentos de habilitação e declarações devem ser enviados até a data e o horário da abertura da sessão pública. Desde modo, gostaríamos de saber se tanto a proposta inicial como os documentos supracitados já deverão ser anexados devidamente timbrados com a identificação da empresa e assinatura do representante legal?

2 - A proposta de preços inicial e consolidada, a habilitação e as declarações poderão ser assinadas via certificado digital (assinatura digital) devidamente conferido pela ICP-Brasil?

③ - O edital informa que os carros deverão ser entregue com tanque de combustível em sua capacidade máxima. Deste modo indagamos: Os veículos serão devolvidos com a mesma capacidade de combustível que foi entregue? *sim*

④ - Caberá a modalidade de auto seguro dos veículos, em que a contratada se responsabiliza pelos parâmetros do seguro requerido em edital? *sim*

Atenciosamente,

FRANCISCO DIEGO AGUIAR DE
MENESES:00805994351
351

Assinado de forma digital
por FRANCISCO DIEGO
AGUIAR DE
MENESES:00805994351
Dados: 2021.09.06 17:17:57
-03'00'

Representante Legal.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23200992448

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: PREMIUM CAR RENTAL E TRANSPORTES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2100141049

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

FORTALEZA

Local

8 Julho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐☐☐☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐☐☐☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5600724 em 08/07/2021 da Empresa PREMIUM CAR RENTAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 05806191000105 e protocolo 211000035 - 05/07/2021. Autenticação: D44E42883CF57737A6413381389E7BD143D93760. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/100.003-5 e o código de segurança gZhi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/100.003-5	CEP2100141049	05/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.059.943-51	FRANCISCO DIEGO AGUIAR DE MENESES	08/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

024.284.413-88	Felipe Aguiar de Meneses	08/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

104.669.403-00	LEILA MARIA AGUIAR DE MENESES	08/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5600724 em 08/07/2021 da Empresa PREMIUM CAR RENTAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 05806191000105 e protocolo 211000035 - 05/07/2021. Autenticação: D44E42883CF57737A6413381389E7BD143D93760. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/100.003-5 e o código de segurança gZhi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

12º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
PREMIUM CAR RENTAL E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 05.806.191/0001-05

A(s) parte(s) adiante nomeada(s) e qualificada(s):

FRANCISCO DIEGO AGUIAR DE MENESES, brasileiro, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF nº 008.059.943-51 e RG nº 2002002049713 SSP/ CE e Carteira Nacional de habilitação nº 02921162894 Detran/CE, natural de Fortaleza, Ceará, nascido aos 31/05/1985, residente e domiciliado à Rua Bonfim Sobrinho, nº 540, BL A, Apto 2002, Bairro de Fátima, CEP 60.040-500, Fortaleza Ceará.

FELIPE AGUIAR DE MENESES, brasileiro, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF nº 024.284.413-88 e RG nº 2001002324627 SSP/ CE, natural de Fortaleza, Ceará, nascido aos 26/11/1986, residente e domiciliado à Rua Bonfim Sobrinho, nº 540, BL A, Apto 2002, Bairro de Fátima, CEP 60.040-500, Fortaleza Ceará.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de “**Premium Car Rental E Transportes Ltda**”, com nome fantasia “**Premium Car**”, para uso do estabelecimento, com sede e domicílio na Rua Desembargador Praxedes, nº 815, Bairro Bom Futuro, CEP: 60.416-172, município de Fortaleza, estado do Ceará, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob nº 23.2.0099244-8, por despacho de 07 de Agosto de 2003, com atividades em 07 de Agosto de 2003, inscrita no CNPJ nº 05.806.191/0001-05, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social da sociedade, e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO ENDEREÇO

A Sociedade resolve alterar seu endereço para a Rua Desembargador Praxedes, nº 815, Sala 101, Bom Futuro, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60.416-172.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA

O sr. **FELIPE AGUIAR DE MENESES**, que possui na sociedade 100.000,00 (cem mil) quotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real), perfazendo o valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do país, retira-se da sociedade, transferindo a totalidade de suas quotas, pelo mesmo valor nominal a sra. **LEILA MARIA AGUIAR DE MENESES**, brasileira, casada, maior, economista, inscrita no CPF nº 104.669.409-00 e RG nº 2001002324619 SSP/ CE, natural de Fortaleza, Ceará, nascida aos



12º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
PREMIUM CAR RENTAL E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 05.806.191/0001-05

07/08/1955, residente e domiciliado à Rua Bonfim Sobrinho, nº 540, BL A, Apto 2002, Bairro de Fátima, CEP 60.040-500, Fortaleza Ceará.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio retirante **FELIPE AGUIAR DE MENESES**, dar a sócia ingressante a sra. **LEILA MARIA AGUIAR DE MENESES**, plena e total quitação da sessão das quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento particular.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O capital social no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído a atual sócia quotista:

	CAPITAL SOCIAL			
	N.º de cotas	Valor unit R\$	Valor Total R\$	% Capital
FRANCISCO DIEGO AGUIAR DE MENESES	900.000	R\$ 1,00	R\$ 900.000,00	90,00%
LEILA MARIA AGUIAR DE MENESES	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00	10,00%
	1.000.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000.000,00	100,00%

PARÁGRAFO TERCEIRO: Com a retirada do sócio **Felipe Aguiar de Meneses**, a administração e representação da sociedade será exercida pelos sócios **Francisco Diego Aguiar de Meneses** e **Leila Maria Aguiar de Meneses** que terão a designação sócio-administrador, o qual poderão assinar separadamente, representando a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, usará da denominação social e praticará os atos necessários ao regular funcionamento da sociedade, podendo receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar bens ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

PARÁGRAFO QUARTO: Os sócios declaram sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA PERMANÊNCIA DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO Após feitas as modificações consolida-se o referido documento com as seguintes cláusulas e condições:



CONSOLIDAÇÃO
PREMIUM CAR RENTAL E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 05.806.191/0001-05

As partes adiante nomeadas e qualificadas:

FRANCISCO DIEGO AGUIAR DE MENESES, brasileiro, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF nº 008.059.943-51 e RG nº 2002002049713 SSP/ CE e Carteira Nacional de habilitação nº 02921162894 Detran/CE, natural de Fortaleza, Ceará, nascido aos 31/05/1985, residente e domiciliado à Rua Bonfim Sobrinho, nº 540, BL A, Apto 2002, Bairro de Fátima, CEP 60.040-500, Fortaleza Ceará

LEILA MARIA AGUIAR DE MENESES, brasileira, casada, maior, economista, inscrita no CPF nº 104.669.409-00 e RG nº 2001002324619 SSP/ CE, natural de Fortaleza, Ceará, nascida aos 07/08/1955, residente e domiciliado à Rua Bonfim Sobrinho, nº 540, BL A, Apto 2002, Bairro de Fátima, CEP 60.040-500, Fortaleza Ceará.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de “Premium Car Rental E Transportes Ltda”, com nome fantasia “Premium Car”, para uso do estabelecimento, com sede e domicílio na Rua Desembargador Praxedes, nº 815, Sala 101, Bairro Bom Futuro, CEP: 60.416-172, município de Fortaleza, estado do Ceará, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob nº 23.2.0099244-8, por despacho de 07 de Agosto de 2003, com atividades em 07 de Agosto de 2003, inscrita no CNPJ nº 05.806.191/0001-05, RESOLVE, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO NOME EMPRESARIAL

A empresa girará sob o nome empresarial “PREMIUM CAR RENTAL E TRANSPORTES LTDA”, e o nome fantasia sob “PREMIUM CAR”.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA SEDE E DOMICÍLIO

Sede e domicílio na Rua Desembargador Praxedes, nº 815, Sala 101, Bairro Bom Futuro, CEP: 60.416-172
Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60.416-172.



CONSOLIDAÇÃO
PREMIUM CAR RENTAL E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 05.806.191/0001-05

CLÁUSULA TERCEIRA
DO CAPITAL

O capital social totalmente integralizado no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de cotas no valor nominal de 1,00 (Hum Real) cada subscrita e integralizada em moeda corrente do país e fica distribuído entre os sócios na forma seguinte;

	CAPITAL SOCIAL			
	N.º de cotas	Valor unit R\$	Valor Total R\$	% Capital
FRANCISCO DIEGO AGUIAR DE MENESES	900.000	R\$ 1,00	R\$ 900.000,00	90,00%
LEILA MARIA AGUIAR DE MENESES	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00	10,00%
	1.000.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000.000,00	100,00%

- ✓ O sócio **FRANCISCO DIEGO AGUIAR DE MENESES**, subscrive 900.000 (novecentos mil) cotas, no montante de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), já integralizado em moeda corrente do país no valor equivalente;
- ✓ A sócia **LEILA MARIA AGUIAR DE MENESES**, subscrive 100.000 (cem mil) cotas, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), já integralizado em moeda corrente do país no valor equivalente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O capital social poderá ser aumentado, a qualquer tempo, mediante subscrição de novas cotas, quando resultar de deliberações dos sócios, bens e outros direitos, inclusive bens imóveis, podendo, igualmente, vir o capital social a ser aumentado mediante a incorporação de lucros e reservas, de quaisquer naturezas, bem assim nos casos de incorporação total ou parcial do acervo líquido de outras sociedades.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CONSOLIDAÇÃO
PREMIUM CAR RENTAL E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 05.806.191/0001-05

CLÁUSULA QUARTA
DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da Sociedade compreenderá o exercício das seguintes atividades:

1. Locação de automóveis sem condutor (77.11-0-00);
2. Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal (49.21-3-01);
3. Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual (49.22-1-02);
4. Serviço de Transportes de passageiros – locação de automóveis com motorista (49.23-0-02);
5. Transporte escolar (49.24-8-00);
6. Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal (49.29-9-01);
7. Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional (49.29-9-02);
8. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipais (49.30-2-01);
9. Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana (49.21-3-02);
10. Higiene e embelezamento de animais domésticos (96.09-2-08);
11. Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (80.20-0-01);
12. Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador (77.31-4-00);
13. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (77.32-2-01);
14. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, exceto locação de aparelhos e equipamentos de tv, som e vídeo (77.39-0-99);
15. Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (77.19-5-99);
16. Aluguel de imóveis próprios (68.10-2-02);
17. Corretagem no Aluguel de Imóveis (68.21-8-02);
18. Locação de mão-de-obra temporária (78.20-5-00);
19. Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (45.20-0-01);
20. Coleta de resíduos não-perigosos (38.11-4-00);
21. Coleta de resíduos perigosos (38.12-2-00);
22. Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos (38.21-1-00);
23. Tratamento e disposição de resíduos perigosos (38.22-0-00);
24. Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (52.11-7-99);
25. Serviços de reboque de veículos (52.29-0-02);
26. Estacionamento de Veículos (52-23-1-00);
27. Terminais rodoviários e ferroviários (52.22-2-00);
28. Atividades do Operador Portuário (52.31-1-02);
29. Serviços de engenharia (71.12-0-00).
30. Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (42.21-9-03);
31. Locação de aeronaves sem tripulação (77.19-5-02);
32. Montagem instalação de sistema e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e Aeroportos (43.29-1-04);
33. Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatos, exceto obras de Irrigação (42.22-7-01);
34. Montagem de estrutura metálicas (42.92-8-01);
35. Construção de estações e redes de telecomunicações (42.21-9-04);
36. Gestão de ativos intangíveis não – financeiros (77.40-3-00);
37. Atividades da limpeza não especificadas anteriormente (81.29-0-00);
38. Outras sociedades de participação exceto holdings (64.63-8-00);

5 / 8



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5600724 em 08/07/2021 da Empresa PREMIUM CAR RENTAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 05806191000105 e protocolo 211000035 - 05/07/2021. Autenticação: D44E42883CF57737A6413381389E7BD143D93760. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/100.003-5 e o código de segurança gZhi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

- 39. Fornecimento de recursos humanos para terceiros (78.30-2-00);
- 40. Serviços de remoção de pacientes ,exceto os serviços moveis de atendimento a urgência (86.22-4-00)
- 41. Uti móvel (86.21-6-01);
- 42. Serviços móveis de atendimento a urgência, exceto uti móvel (86.21-6-02);
- 43. Aluguel de equipamentos científicos ,médicos e Hospitalares sem operador(77.39-0-02);
- 44. Aluguel de material médico (77.29-2-03);
- 45. Treinamento em desenvolvimento profissional e Gerencial (85.99-6-04).

CLÁUSULA QUINTA
DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

A empresa iniciou suas atividades em 07 de Agosto de 2003, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA
DA ADMINISTRAÇÃO

A administração e a representação da sociedade incumbirão aos sócios Francisco Diego Aguiar de Meneses e/ou Leila Maria Aguiar de Meneses, com poderes e atribuições de administradores individualmente na representação da sociedade, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, conforme Art. 997,VI, do Dec. CC/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

É assegurado ao sócio administrador o direito da retirada mensal, a títulos de pró-labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil.

CLÁUSULA OITAVA
DA RETIRADA DO SÓCIO

O sócio que não mais desejar permanecer na sociedade poderá a qualquer momento, retirar-se, devendo o mesmo ser reembolsado do valor de suas quotas, calculadas com base no valor do Patrimônio Líquido verificado no último Balanço Patrimonial ou em Balanço Especial, levantado para este fim, caso a sociedade não possua contabilidade regular.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio que desejar retirar-se deverá comunicar aos sócios remanescentes com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias para que o mesmo delibere acerca do direito de preferência que lhe cabe a aquisição das quotas do sócio retirante, bem, como, se for o caso, na indicação de pessoa que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento do valor das quotas será feito ao sócio retirante em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais mensais e sucessivas, atualizadas por índice oficial que reflita a inflação do período.



CONSOLIDAÇÃO
PREMIUM CAR RENTAL E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 05.806.191/0001-05

CLÁUSULA NONA
DO USO DO NOME EMPRESARIAL

Os sócios administradores poderão fazer uso do nome empresarial isoladamente, em se tratando de assuntos de compra e venda de imóveis, móveis, máquinas, veículos, utensílios, independente de assinatura ou anuência expressa dos demais sócios, assim como, poderá assinar todos e quaisquer contratos de empréstimos e financiamentos perante bancos múltiplos em qualquer Praça do Brasil ou Exterior e ainda representarão ativa e passivamente a sociedade judicialmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, conforme Art. 997,VI, do Dec. CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado um Balanço Patrimonial e sua respectiva Demonstração do Resultado, e os lucros ou prejuízos apurados serão divididos proporcionalmente ao capital de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA ABERTURA E/OU FECHAMENTO DE FILIAIS

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo o titular a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.



CONSOLIDAÇÃO
PREMIUM CAR RENTAL E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 05.806.191/0001-05

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031 do CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Conforme artigo 1.052 do CC 10.406/2002, sobre os casos não regulados neste Contrato, deverá ser consultada forma supletiva na Lei, e na omissão deste, prevalecem as disposições da Lei 6.404/1976 (Lei das Sociedades anônimas).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza Capital do Estado do Ceará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em via única, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelo sócio ora presente e que o mesmo assine através do uso do certificado digital este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Fortaleza (CE), 30 de junho de 2021.

FRANCISCO DIEGO AGUIAR DE MENESES

Sócio Administrador

LEILA MARIA AGUIAR DE MENESES

Sócio Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/100.003-5	CEP2100141049	05/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.059.943-51	FRANCISCO DIEGO AGUIAR DE MENESES	08/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

024.284.413-88	Felipe Aguiar de Menezes	08/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

104.669.403-00	LEILA MARIA AGUIAR DE MENESES	08/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5600724 em 08/07/2021 da Empresa PREMIUM CAR RENTAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 05806191000105 e protocolo 211000035 - 05/07/2021. Autenticação: D44E42883CF57737A6413381389E7BD143D93760. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/100.003-5 e o código de segurança gZhi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PREMIUM CAR RENTAL E TRANSPORTES LTDA, de CNPJ 05.806.191/0001-05 e protocolado sob o número 21/100.003-5 em 05/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5600724, em 08/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
104.669.403-00	LEILA MARIA AGUIAR DE MENESES	08/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gcubr		
Selo Ouro - Certificado Digital		
008.059.943-51	FRANCISCO DIEGO AGUIAR DE MENESES	08/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gcubr		
Selo Ouro - Certificado Digital		
024.284.413-88	Felipe Aguiar de Menezes	08/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gcubr		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
104.669.403-00	LEILA MARIA AGUIAR DE MENESES	08/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gcubr		
Selo Ouro - Certificado Digital		
008.059.943-51	FRANCISCO DIEGO AGUIAR DE MENESES	08/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gcubr		
Selo Ouro - Certificado Digital		
024.284.413-88	Felipe Aguiar de Menezes	08/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gcubr		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/06/2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/100.003-5.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5600724 em 08/07/2021 da Empresa PREMIUM CAR RENTAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 05806191000105 e protocolo 211000035 - 05/07/2021. Autenticação: D44E42883CF57737A6413381389E7BD143D93760. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/100.003-5 e o código de segurança gZhi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida, Servidor(a) Público(a), em 08/07/2021, às 16:22.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/100.003-5.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5600724 em 08/07/2021 da Empresa PREMIUM CAR RENTAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 05806191000105 e protocolo 211000035 - 05/07/2021. Autenticação: D44E42883CF57737A6413381389E7BD143D93760. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/100.003-5 e o código de segurança gZhi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, quinta-feira, 08 de julho de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5600724 em 08/07/2021 da Empresa PREMIUM CAR RENTAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 05806191000105 e protocolo 211000035 - 05/07/2021. Autenticação: D44E42883CF57737A6413381389E7BD143D93760. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/100.003-5 e o código de segurança gZhi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO E TITULOS

FRANCISCO DIEGO AGUIAR DE MENESES

DOC IDENTIDADE / CNJ TÍTULOS DE
2002002049713 SSPDC CR

CPF
008.059.943-51

DATA NASCIMENTO
31/05/1985

FILIAÇÃO
RAIMUNDO IVAN DE MENESES
LEYLA MARIA AGUIAR DE MENESES

PERMISSÃO
NOTA DE TÍTULO

ACC
NOTA

CAT. M.
II

Nº REGISTRO
02921162891

VALIDADE
30/04/2021

1ª EMISSÃO
27/06/2003

OBSERVAÇÃO
SEM OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO PORTADOR
Francisco Diego Aguiar de Menezes

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
03/06/2018

ASSINATURA DO TITULAR
Francisco Diego Aguiar de Menezes

58664000490
CE165293365

CEARA

2020

ZHVC 03
AUTENTICAÇÃO
N: 1J 082882

1642906019

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROTEIDO PLASTIFICAR